

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 97/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de Maio/2025.

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO	
1	Dalila Braga Zimmer	2023/2024	5/5/25	9/5/25
2	Daniel Miranda de Albuquerque	2023/2024	12/5/25	31/5/25
3	Denilson da Silva Rates	2024/2025	26/5/25	30/5/25
4	Dieison dos Santos Torreias	2024/2025	12/5/25	16/5/25
5	Elineusa Chaves Oliveira	2024/2025	26/5/25	30/5/25
6	Jacilety Fonseca	2023/2024	26/5/25	9/6/25
7	Kelly Cristina Sales das Chagas	2023/2024	5/5/25	10/5/25
8	Kelly Cristina Sales das Chagas	2024/2025	26/5/25	30/5/25
9	Maria do Socorro Freitas Gomes	2025/2026	8/5/25	17/5/25
10	Patrícia Regina Pereira Pacheco	2024/2025	19/5/25	23/5/25
11	Rosângela Reis Rocha	2024/2025	12/5/25	16/5/25
12	Shirle Pereira Costa	2024/2025	12/5/25	31/5/25
13	Wesley Ferreira Santos	2024/2025	12/5/25	16/5/25

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 99/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica exonerada a pedido a empregada pública abaixo relacionada, do cargo em comissão do quadro de pessoal da EMHUR, na seguinte forma.

Nome	Cargo	Símbolo
Isabel Karla Nunes da Silva	Assessor Especial I	AS – 7

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 5 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com o Art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos RIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico nº 110/2025, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 55981BCDF

08756/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas a, b, e c e §1º, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRESI/ nº 78/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria jurídica para avaliação de fluxo de processos e criação de manual operativo de procedimentos para a EMHUR, em favor da empresa, REGINALDO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 14.685297/0001-80, pelo valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Orgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.141– MANUTENÇÃO DA EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 29 de abril de 2025.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Keyliane Ferreira Rocha da Silva
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente da EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0247 /2025
Reunião Ordinária nº 828ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 04, Quadra nº 354 (ant.J-3) Lote nº 0364 (ant.10) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MARIA LUCIA LIMA SILVA, requerente no Processo Administrativo nº. 11952/2019, lote urbano no valor R\$ 15.728,34 terras, situado na Tv. Jardim Floresta, Nº 1441, Bairro Aeroporto, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 64/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2025.

Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0132/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Micael de Souza Lima, do Cargo AS-10, Assessor II, da Diretoria de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

